



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2901 - Ano XV - sábado, 2 de maio de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 02/05/2026 23:10

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	DECRETOS	2
	DECRETO N.º 065/2026	2



DECRETO N.º 065/2026

Decreta luto oficial no Município de Santa Tereza do Oeste, em razão do falecimento do Secretário Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Léo Menin, Secretário Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Santa Tereza do Oeste por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Léo Menin.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial, os serviços públicos municipais poderão sofrer alterações em seu funcionamento, conforme definição de cada secretaria, garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 02 de maio de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal